



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEÃO



CCT

Ofício nº 51/2021

Vargeão - SC, 24 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE ARTHUR LIRA
Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 – BRASÍLIA – DF

Assunto: Encaminha Moção de Apelo.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos anexa Moção de Apelo nº 05/2021 solicitando a rejeição da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 de 2020, aprovada em sessão realizada dia 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Daniel Marcos Berté.
DANIEL MARCOS BERTÉ
Presidente da Câmara de Vereadores

SENP/COM/EM/CON 29/ago/2021 14:44

PONTO: 490

ASS.: *Jo*

Secretaria-Geral da Mesa SENP/09/ago/2021 14:59
Ponto: 4553 Ass.: *Margete Corrêa*



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEÃO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE VARGEÃO - SC.

MOÇÃO DE APELO Nº 05/2021.

Os Edis, da Câmara Municipal de Vereadores de Vargeão - SC, com assento neste Legislativo, solicitam que Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie para a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Câmara dos Deputados Federais e ao Senado Federal, a presente MOÇÃO DE APELO, para votarem pela rejeição da Proposta de Emenda Constitucional N° 32 de 2020, conhecida como PEC 32.

Considerando que;

A PEC 32 trata as políticas públicas e os servidores públicos como se fosse um mal que precisa ser destruído;

O objetivo da PEC 32 é transformar os direitos sociais em mercadorias a serem exploradas pelos grandes grupos econômicos;

A PEC 32 elimina o servidor público efetivo: qualificado, com estudo, formado, selecionado em concurso público impessoal; com estabilidade, carreira e continuidade no serviço público, que exerce função pública, para substituí-lo por um empregado com apenas vínculo empregatício com o Estado ou empresa privada;

A PEC 32 cria novo regime de pessoal, empurrando para o quadro em extinção todos os servidores efetivos atuais e os seus planos de carreira.

A PEC 32 elimina as funções de confiança exercidas por servidores efetivos qualificados para as funções técnicas de assessoramento, direção e coordenação do serviço público, transformando todas essas funções em cargos comissionados;

A PEC 32 acaba com a separação constitucional entre dinheiro público e dinheiro privado remetendo para lei complementar os limites da “cooperação”, permitindo “qualquer negócio” com o dinheiro público;

A PEC 32 destrói as garantias constitucionais de preservação do serviço público e transfere para lei complementar a total liberdade para a “autonomia gerencial e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta”;

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
NA DATA DE 23,08,2021
Assinatura

CÂMARA DE VEREADORES DE VARGEÃO
PROTÓCOLO N° 141 / 2021
Documento recebido às 09:01
horas na data de 20.08.21
Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEÃO



A PEC 32 é um projeto de Estado autoritário que transfere poder do legislativo ao chefe do poder executivo; transfere o poder da instituição para a autoridade; acaba com a legalidade e a impensoalidade na administração pública para instituir o império do ato pessoal do governante;

A PEC 32 é um projeto de destruição dos serviços públicos e mercadorização dos direitos sociais – saúde, educação, segurança pública, água, esgoto, energia...;

A PEC 32 da plenos poderes ao Poder Executivo tanto no ambito Federal, Estadual, e Municipal, para que se crie e se extinga cargos, serviços públicos e outros com apenas um canetão.

Diante do exposto, solicitamos através da presente Moção de Apelo, que Vossas Excelências votem pela rejeição da Proposta de Emenda Constitucional Nº 32 de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vargeão - SC, em 23 de agosto de 2021.

GEAN RICARDO BONIATTI GAZZIERO

Vereador - PP

JUNIOR CELSO DOS SANTOS

Vereador - MDB

LEANDRO JOSE DE CARVALHO VELOSO

Vereador – PT

PEDRO DA SILVA NETO

Vereador - MDB